

ANEXO I à Instrução Normativa DNRC nº 118/2011

PROCEDIMENTOS REFERENTES À TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE E VICE-VERSA

1 – TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Deverão ser protocolados na Junta Comercial dois processos, sendo um referente ao empresário e outro à sociedade empresária, os quais tramitarão vinculados entre si. Caso seja de interesse da sociedade, observados os requisitos necessários, essa poderá protocolar processo de seu enquadramento na condição de ME ou EPP, o qual será vinculado ao processo de arquivamento do contrato. Esta declaração será assinada por todos os sócios.

1.1 – PROCESSO REFERENTE AO EMPRESÁRIO

Documentação exigida

- **Capa de Processo/Requerimento.**
Código e descrição do ato: 002 – Alteração;
Código e descrição do evento: 046 – Transformação.
- **Requerimento de Empresário**, no mínimo em quatro vias. Modelo anexo à Instrução Normativa DNRC nº 95, de 22/12/2003, preenchido na forma das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Empresário, anexo à Instrução Normativa DNRC nº 97, de 23/12/2003, com as adequações introduzidas pela presente Instrução Normativa;
Código e descrição do ato: 002 – Alteração;
Código e descrição do evento: 046 – Transformação.
- Caso o empresário **não esteja** enquadrado na condição de ME ou EPP, devem ser exigidas **certidões negativas**, conforme o disposto na Instrução Normativa DNRC nº 115, de 30/09/2011.
- Comprovantes de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial e do valor do CNE.

1.1.1 - Regime de decisão

Os processos de transformação de registro estão sujeitos ao regime de decisão singular.

1.1.2 - Procedimento de arquivamento

Juntas que mantêm pasta de prontuário

Uma via do **Requerimento de Empresário**, após deferimento, deverá ser arquivada no prontuário do Empresário, juntamente com uma via original do **contrato social**, autenticada.

Juntas que utilizam digitalização de documentos e arquivam os documentos em caixas, por ordem de digitalização

Deverão ser digitalizados, sequencialmente, o **Requerimento de Empresário** e o **contrato social**, na condição de anexo do RE.

1.2 – PROCESSO REFERENTE À SOCIEDADE EMPRESÁRIA (Ex.: Soc. Ltda.)

1.2.1 - Documentação exigida

- **Capa de Processo / Requerimento.**
Código e descrição do ato: 090 – Contrato;
Código e descrição do evento: 046 - Transformação.
- **Contrato Social por Transformação de Empresário**, no mínimo em três vias. Elaborado com observância das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, anexo à Instrução Normativa DNRC nº 98, de 23/12/2003, e **com as adequações constantes do modelo abaixo.**
- Demais documentos exigidos para o arquivamento de contrato, conforme o caso;
- Comprovantes de pagamento do preço do serviço e do valor do CNE. Havendo filiais, estas não estão sujeitas a pagamento do valor do CNE.

1.2.2 – Contrato social

Sugere-se, como segue, modelo de cabeçalho e de preâmbulo para o contrato social:

Cabeçalho:

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial (da Sociedade) _____**

Preâmbulo:

(Nome civil por extenso, do empresário), nacionalidade, estado civil, data de nascimento (se solteiro), profissão, identidade (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Empresário(a), com sede na _____, inscrito na Junta Comercial _____ sob o NIRE _____ e no CNPJ sob nº _____, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) (nome civil por extenso), nacionalidade, estado civil, data de nascimento (se solteiro), profissão, identidade (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a

qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

.....

Cláusula do capital:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA - _____

O capital social é de R\$ _____ (por extenso), dividido em _____ (por extenso) quotas de R\$ _____ (por extenso) cada uma, formado por R\$ _____ (por extenso) em moeda corrente do País, R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), R\$ _____ (por extenso) em outros bens e R\$ _____ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is), sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Fulano de Tal (*sócio ex-empresário*) _____, _____ quotas, no valor de R\$ _____ - _____% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ _____, sendo R\$ _____ em moeda corrente do País, R\$ _____ em bem(ns) móvel(is), R\$ _____ em outros bens e R\$ _____ em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s):

a) identificação, área, dados relativos a sua titulação e número de sua matrícula no Registro Imobiliário;

b) _____ .

Beltrano de Tal _____, _____ quotas, no valor de R\$ _____ - _____% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ _____, sendo R\$ _____ em moeda corrente do País, R\$ _____ em bem(ns) móvel(is), R\$ _____ em outros bens e R\$ _____ em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s):

a) identificação, área, dados relativos a sua titulação e número de sua matrícula no Registro Imobiliário;

b) _____ ;

ficando a integralizar R\$ _____:

- em moeda corrente do País: R\$ _____ em ____/____/____, R\$ _____ em ____/____/____,
- em bens móveis: R\$ _____ em ____/____/____, R\$ _____ em ____/____/____,
- bens imóveis: R\$ _____ em ____/____/____, R\$ _____ em ____/____/____,
- em outros bens: R\$ _____ em ____/____/____, R\$ _____ em ____/____/____.

.....

Observações:

a) em relação às cláusulas do contrato social, o empresário deve, no mínimo, incluir as cláusulas obrigatórias previstas no Manual de Atos de Registro de Sociedade Limitada, apenso à Instrução Normativa DNRC nº 98, de 23/12/2003, assim como outras do seu interesse, desde que não contrariem a Lei;

b) nos atos de transformação de empresário em sociedade contratual será exigido o visto do advogado, exceto se a sociedade for enquadrada como “ME” ou “EPP”.

1.2.3 - Procedimento de arquivamento

Juntas que mantêm pasta de prontuário

Uma via do **contrato social**, após deferimento, deverá ser arquivada no prontuário da sociedade.

Não é necessário arquivar uma via do **Requerimento de Empresário** no prontuário da sociedade, uma vez que o preâmbulo do contrato contempla a qualificação do empresário, endereço da sede, NIRE e CNPJ.

Juntas que utilizam digitalização de documentos e arquivam os documentos em caixas, por ordem de digitalização

Deverá ser digitalizado o **contrato social**.

1.2.4 - Procedimentos em relação a filiais existentes em outras UFs

Deverão ser descritos no ato constitutivo os endereços completos das filiais existentes e indicados os NIREs respectivos;

A sociedade limitada deverá promover, nas Juntas Comerciais das outras unidades da federação em que houver filiais mantidas, o arquivamento de documento que comprove a transformação (via do ato constitutivo referente à transformação, arquivado na Junta Comercial da sede; Certidão de Inteiro Teor ou cópia autenticada desse documento; ou Certidão Simplificada que contenha a transformação).

No requerimento constante da Capa de Processo deverá ser indicado o ATO 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO e o EVENTO 030 – ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF, para alteração do NIRE da sede, nome empresarial e natureza jurídica.

2 - TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EMPRESÁRIO

Deverão ser protocolados na Junta Comercial dois processos, sendo um referente à sociedade e outro ao empresário, os quais tramitarão vinculados entre si. Caso seja do interesse do empresário, observados os requisitos necessários, esse poderá protocolar processo de seu enquadramento na condição de ME ou EPP, o qual será vinculado ao processo de arquivamento da sua inscrição.

2.1 – PROCESSO REFERENTE À SOCIEDADE EMPRESÁRIA (Ex.: Soc. Ltda.)

2.1.1 - Documentação exigida

- **Capa de Processo/Requerimento.**
Código e descrição do ato: 002 – Alteração;
Código e descrição do evento: 046 – Transformação.

- **Alteração contratual de transformação em empresário**, no mínimo em três vias, conforme modelo abaixo.
- Caso a sociedade **não esteja** enquadrada na condição de ME ou EPP, devem ser exigidas **certidões negativas**, conforme o disposto na Instrução Normativa DNRC nº 88, de 02/08/2001.
- Demais documentos exigidos para o arquivamento de alteração contratual, conforme o caso.
- Comprovantes de pagamento do preço do serviço e do valor do CNE.

2.1.2 – Alteração contratual

Sugere-se, como segue, modelo de alteração contratual:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº ____ DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
Nome Empresarial (da Sociedade): _____**

(Nome civil por extenso, do sócio), nacionalidade, estado civil, data de nascimento (se solteiro), profissão, identidade (nº, órgão expedidor e UF), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, único sócio da sociedade empresária limitada _____ (nome empresarial completo), com sede na _____ (endereço completo), com contrato social arquivado na Junta Comercial _____ sob o NIRE nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: _____ (nome completo), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ _____ (por extenso), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Local e data

Assinatura

Observação:

Único sócio:

- a) a sociedade em condição de unipessoalidade, independentemente do decurso do prazo previsto no inciso V do art. 1.033, do CCB, assim como a sociedade cujo prazo de 180 dias, previsto no inciso V do art. 1.033 do CCB, tenha sido ultrapassado; ou*
- b) que tenha concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, em alteração contratual anterior.*

2.1.3 - Procedimento de arquivamento

Juntas que mantêm pasta de prontuário

Uma via da **alteração contratual**, após deferimento, deverá ser arquivada no prontuário da sociedade.

Juntas que utilizam digitalização de documentos e arquivam os documentos em caixas, por ordem de digitalização

Deverá ser digitalizada a **alteração contratual**.

2.2 – PROCESSO REFERENTE AO EMPRESÁRIO

2.2.1 - Documentação exigida

- **Capa de Processo / Requerimento.**
Código e descrição do ato: 080 – Inscrição;
Código e descrição do evento: 046 - Transformação.
- **Requerimento de Empresário**, mínimo em quatro vias, modelo anexo à Instrução Normativa DNRC nº 95, de 22/12/2003, preenchido na forma das disposições contidas no Manual de Atos de Registro de Empresário, anexo à Instrução Normativa DNRC nº 97, de 23/12/2003, com as adequações introduzidas pela presente Instrução Normativa.
 1. Havendo filiais abertas, para cada uma delas deverá ser apresentado o respectivo formulário Requerimento de Empresário, de modo a reproduzir os registros **vigentes** na Junta Comercial da sede e pertinentes à sociedade transformada.
 2. Esses formulários constarão como **Anexos** ao requerimento de inscrição de empresário, mantidos os NIREs e CNPJs próprios das filiais. Em cada um deles deverá constar o ato **080 – Inscrição**, o **evento 046 – Transformação** e o evento que se refere à última situação da filial mantida.
 3. Os **Anexos** serão **autenticados** com o mesmo número (NIRE) e data do ato de inscrição do empresário (§ 2º do art. 2º da IN DNRC nº 55, 06/03/1996).
- Demais documentos exigidos para a Inscrição de Empresário Individual.
- Comprovantes de pagamento do preço do serviço e do valor do CNE.

2.2.2 - Regime de decisão

Os processos de transformação de registro estão sujeitos ao regime de decisão singular.

2.2.3 - Procedimento de arquivamento

Juntas que mantêm pasta de prontuário

Uma via original do **Requerimento de Empresário**, após deferimento, deverá ser arquivada no prontuário do Empresário, juntamente com uma via da **alteração contratual**, autenticada.

Juntas que utilizam digitalização de documentos e arquivam os documentos em caixas, por ordem de digitalização

Deverão ser digitalizados, sequencialmente, o **Requerimento de Empresário** e a **alteração contratual**, na condição de anexo.

2.2.4 - Procedimentos em relação a filiais existentes em outras UFs

Cabe ao empresário que resultou da transformação promover, nas Juntas Comerciais das outras unidades da federação em que estejam localizadas as suas filiais, o arquivamento de documento que comprove a transformação (via do Requerimento de Empresário referente à transformação, arquivado na Junta Comercial da sede; ou Certidão de Inteiro Teor ou cópia autenticada desse documento; ou Certidão Simplificada que contenha a transformação) para fins de alteração dos dados das filiais.

No requerimento constante da Capa de Processo deverá ser indicado o ATO 310 – OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO e o EVENTO 030 – ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF, para alteração do NIRE da sede, nome empresarial e natureza jurídica.